



Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

DECRETO Nº 05, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2026, na importância de até 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2026, Lei Municipal Nº 1093/2025 de 02/01/2026, um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Suplementação			
01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001		Manutenção da Câmara Municipal	
15 - 3.3.90.46.00.00	1001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	225.000,00
Total Suplementação:			225.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto Legislativo, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

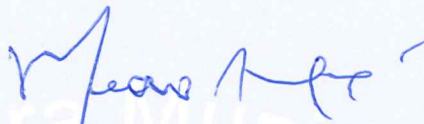
Redução			
01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001		Manutenção da Câmara Municipal	
14 - 3.3.90.40.00.00	1001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	25.000,00
17 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Total Redução:			225.000,00



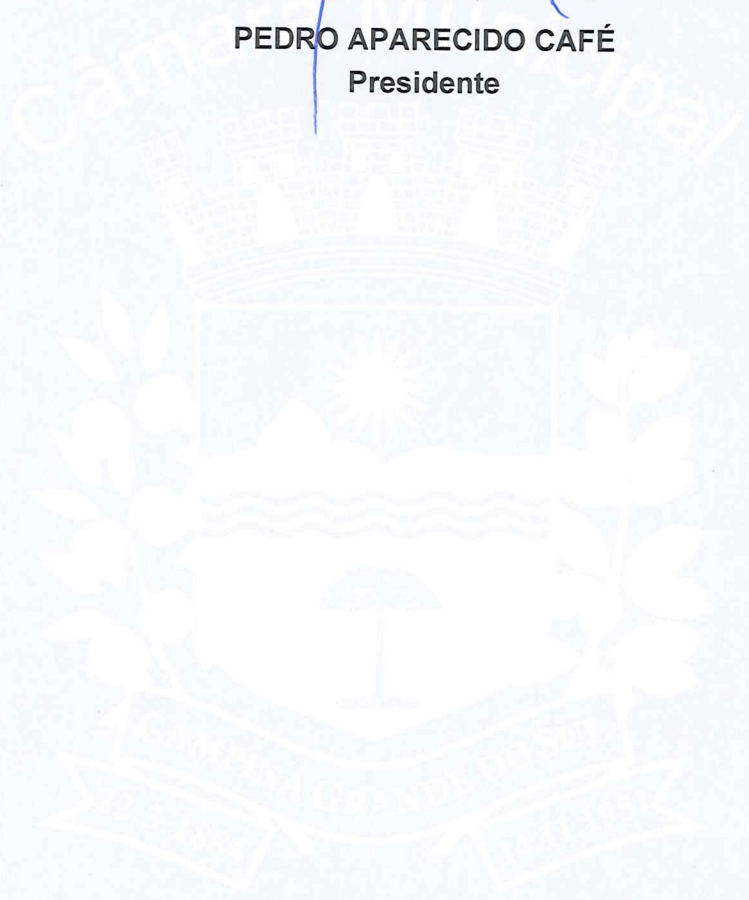
Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

Art 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, em 23 de março de 2026.



PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO Nº 05, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2026, na importância de até 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2026, Lei Municipal Nº 1093/2025 de 02/01/2026, um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Suplementação			
01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001		Manutenção da Câmara Municipal	
15 - 3.3.90.46.00.00	1001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	225.000,00
Total Suplementação:			225.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto Legislativo, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001		Manutenção da Câmara Municipal	
14 - 3.3.90.40.00.00	1001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	25.000,00
17 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Total Redução:			225.000,00

Art 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, em 23 de março de 2026.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Nadia Cristina Rocha de Souza
Código Identificador:6DD8CAE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/03/2026. Edição 3494a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>